



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 145 - Marizópolis/PB - 31/12/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N. 486, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a destinação pública do imóvel cujas especificações seguem no Memorial Descritivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação pública do imóvel localizado na Quadra 8 do Loteamento Monte Sinai, nesta cidade, matrícula n. 7701, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 02; ao Sul com a Rua Projetada 03; ao Leste com a Rua Projetada 07; e ao Oeste com a Rua Projetada 06, perfazendo uma área total de 1.600,00m², conforme Memorial Descritivo e Certidão de Registro de Imóvel anexos à presente Lei, passando o referido imóvel a servir como ponto para a Quadra Poliesportiva "Augusto Gomes da Silva".

Art. 2º. O bem imóvel especificado no Memorial Descritivo e na Certidão de Registro de Imóvel anexos à presente Lei passará a ser destinado à Quadra Poliesportiva "Augusto Gomes da Silva", em substituição à Praça.

Art. 3º. Eventual alteração do nome da Quadra Poliesportiva referida no artigo 1º não demandará a alteração da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores sem sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marizópolis - PB, 30 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 487/2024.

Dispõe sobre autorização legislativa para a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e ainda de uma fonte de recurso para outra conforme percentual para suplementação constante

do orçamento para 2024, de acordo com o Aã. 167, da Constituição Federal e Art. 66 da Lei 4.320/64.

Paragrafo Único. Para ocorrer à cobertura as suplementações utilizar-se-ão, como fonte de recursos a anulação de dotação.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I - transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;
- II - remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;
- III - transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá ao Prefeito, respeitadas as normas constitucionais, sendo possível efetuar:

- I** - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II** - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III** - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;
- IV** - Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Marizópolis - PB, em 30 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, de 31 de dezembro 2024.

EXONERA TODOS OS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E/OU GRATIFICADA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 97, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real crise econômica que o Brasil enfrenta, inclusive com diminuição de recursos de transferências constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos cargos de provimentos em comissão e função de confiança tendo em vista estes acontecimentos; e, Considerando ainda, término do mandato eletivo do prefeito no exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados por força deste Decreto, todos os detentores de Cargos em Comissão e Função de Confiança e/ou gratificada do Poder Executivo do Município de Marizópolis, assim, compreendido os ocupantes de 1º, 2º e 3º escalões, bem como, os Vice-Diretores de Creches e Escolas Públicas do Município, além dos Chefes de Serviços e os a eles equiparados;

Parágrafo Único: EXCETO: Detentores de cargos em comissão e contratados gestantes, bem como aqueles que estiverem em gozo de benefício previdenciário, que adquiriram estabilidade provisória e servidores comissionados que estiverem fazendo parte de comissões de licitações, cito: RENATO GOMES BATISTA e CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA.

Art. 2º. Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a **ELANE CRISTINA DA SILVA DIAS**, CPF Nº ...801.924-..., exerce a função de Professora, contratada, matrícula funcional Nº 19482, lotado na Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, por prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **25/11/2024 à 24/03/2024**, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES DANTAS, CPF Nº ...386.037-..., para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCO JOAQUIM NETO PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº ...127.724-..., para ocupar o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MAURICIO EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO**, CPF Nº ...489.684-..., para ocupar o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **PRISCILA DE ARAUJO COURA**, CPF Nº ...097.314-..., para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CARLA TATIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE**, CPF Nº ...306.234-..., para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAIMUNDO FAGNER CASSIMIRO DE SOUSA**, CPF Nº ...435.974-..., para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA PAULA MENDES DE LIMA**, CPF Nº ...815.434-..., para ocupar o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ESTER GOMES RODRIGUES**, CPF Nº ...613.314-..., para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LICIA DA NOBREGA ESTRELA RODRIGUES**, CPF Nº ...069.654-..., para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDILANE VITAL DE SOUSA, CPF Nº ...977.504-..., do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos estudantes secundaristas como Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB 2022 - 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, SR. LUCAS GONÇALVES BRAGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Após, indicação do segmento de estudantes da Educação Básica Pública, ficam nomeados os estudantes secundaristas, para compor os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Titular: Kayky Fernandes Alves - estudante secundarista Suplente: Estalle Soares Nogueira - estudante secundarista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de (quatro) anos, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS- PB.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

NOME	CARGO
AURICELIA VIRGINIO DOS S. SOUSA	DIRETOR ESCOLAR
CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	UNIDADE ADMINISTRATIVO APOIO
DANILO DE SOUSA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO
FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA MARQUES	DIRETOR ESCOLAR
FRANCINALDA CANDIDO SOARES	DIRETOR ESCOLAR
FRANCISCA RANIELLE DE ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR
ISMENIA LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA ABRANTES	CHEFE DE DIVISÃO
JAMILIANE OLIMPIO DE ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR
JEOVANO ANISIO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR
JUCERLANDIO RODRIGUES DOS SANTOS	UNIDADE ADMINISTRATIVO APOIO
LILIAN AMANCIO DE PINHO GOMES	SUPERVISOR ESCOLAR
LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA	SUBSECRETÁRIO
MAIKON JHONNY BARBOSA MEDEIROS	UNIDADE ADMINISTRATIVO APOIO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO
PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS	SECRETÁRIO
RENATA LINS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR
SHIRLEN MACIEL DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba,
em 30 de dezembro de 2024.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **AMANDA MARIA FERREIRA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...943.804-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em **02 de janeiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 014/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 6-Secretaria de Saúde-CONTRATADOS, a partir de 02/01/2024, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindir sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.235,54 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que terá direito O CONTRATADO. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **ARMIRINDA BRILHANTE DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...975.634-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em **02 de janeiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 014/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 6-Secretaria de Saúde-CONTRATADOS, a partir de 02/01/2024, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindir sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.455,08 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), que terá direito O CONTRATADO. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 8 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **ISAINÉ LUIZ CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...480.503-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01 de março de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 172/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS ,a partir de 01/03/2024, por um período de 10 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindirã sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.440,18 (Um mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **JOSELIA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...798.744-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em **02 de janeiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 020/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **ENFERMEIRO**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS ,a partir de 02/01/2024, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindirã sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.432,73 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **KALIANE VARELO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...292.874-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em **02 de MAIO de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 009/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS ,a partir de 02/05/2024, por um período de 8 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindirã sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.464,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **LAINÉ ALMEIDA MACENA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...815.234-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01 de janeiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 022/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS, a partir de 01/02/2024, por um período de 11 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindir sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.445,87 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **MARCELIANA MACARIO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...362.293-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02 de janeiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 023/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS, a partir de 01/02/2024, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindir sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.440,18 (Um mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **NAYARA PRISCILA NOBREGA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ...677.504-..., residente cidade de Marizópolis-PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02 de fevereiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº 054/2024, no qual modifica o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as CLAUSULAS PRIMEIRA, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-Secretaria de Saúde FMS-PSF CONTRATADOS, a partir de 01/02/2024, por um período de 11 meses, até o dia 31/12/2024, o presente contrato se rescindir sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista, por parte da CONTRATANTE, exceto, o pagamento de decimo terceiro proveniente da complementação oriundo da UNIÃO no valor R\$ 1.440,18 (Um mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), que terá direito O CONTRATADO.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo: Marizópolis-PB, em 02 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 10 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 060/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **AISLAN FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 095.972.304-88, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/04/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 061/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ALAN KARDEC FERREIRA JOB**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 088.086.484-27, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 062/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ALINE LUZIA DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR DE GEOGRAFIA, inscrito(a) no CPF sob nº 084.521.474-81, residente no Núcleo Habitacional I, Município de Sousa/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **18/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 063/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **AMANDA LINS ESTRELA BARBOSA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 058.419.054-90, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 11 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 064/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ DA SILVA LOPO**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 083.968.234-48, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 065/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANA CLEIA DE SOUSA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 065.243.194-19, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/10/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 066/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANNANDA ELLEN SILVA SALES**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 113.311.724-46, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 067/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANTONIO DE PADUA DIAS BRAGA**, brasileiro(a), PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, inscrito(a) no CPF sob nº 113.537.564-08, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 12 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 068/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **APARECIDA GABRIELY LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 113.268.224-03, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 069/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **BIANCA LINS MARQUES DE SOUSA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 112.841.944-00, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 070/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **CASSIA KELLY VARELO DA SILVA**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 090.131.514-18, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 071/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **DAMIANA MARTINS DA SILVA**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 048.467.974-06, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 13 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 072/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **DANDARA MIRELLY DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 115.851.794-77, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 073/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **DANILO GONÇALVES BRAGA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 113.756.794-57, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 074/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **DEREK ALLAN OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 121.603.644-60, residente no Município de Sousa/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 075/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **EMANUELY CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 142.610.664-59, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 14 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 076/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **EMIKAELY CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 142.611.194-04, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 077/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ENALE EMILY DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 073.522.434-02, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **05/06/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 078/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **EWERTHON MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 128.975.294-07, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 079/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **EZEQUIAS SARMENTO DE ABREU**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 119.234.944-06, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/04/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 15 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 080/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FABIANA LINS BRAGA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 036.243.774-26, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 081/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FABRICIO LINS DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 106.443.434-78, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 082/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FAGNA BATISTA DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 098.714.694-70, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 083/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 031.734.864-71, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 16 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 084/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCA PEREIRA DE MORAIS GOMES**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 061.125.994-06, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 085/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO ERISVELTON FERREIRA JOB**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 088.086.414-14, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 086/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO JUCIELIO DE ARAUJO**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 134.939.424-60, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 087/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **GABRYELLA AFRO DE CARVALHO SIGUEIRA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 069.074.694-64, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **10/04/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 17 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 088/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **GELLIENE SAYANNE LINS DE SÁ**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 098.665.884-75, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 089/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **GUILHERME ANTUNES ABREU DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR. EDUC. FÍSICA, inscrito(a) no CPF sob nº 703.435.234-85, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 090/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **IOLANDA GUBISON CARVALHO LINS**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 039.437.814-88, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 091/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JADY MIRTIS DE ABREU GOMES SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 102.259.704-30, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 18 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 092/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JANIA FERREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 045.883.354-13, residente no Município de Sousa/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 093/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JEFFERSON MARCELINO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 111.544.164-70, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 094/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JEOFRA INACIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 122.708.974-04, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 095/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JONATHAN ALMEIDA DE ARAUJO**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 100.684.604-22, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 19 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 096/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JORIA LAYANNA DANTAS DE ALMEIDA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 067.249.294-66, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 097/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JOSYEL GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 716.016.554-36, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 098/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JUCIANY DE SOUSA GUERRA ALVES**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 102.005.394-18, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 099/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JUCIARA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), PROF. APOIO ESPECIALIZADO (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 065.880.634-31, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 20 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 100/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JULIA GABRIELLA TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 146.437.894-09, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/07/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 101/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 718.308.514-70, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/04/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 102/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JULIO CORNELIO DA SILVA NETO**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 056.925.884-71, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 103/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JUSCELIO BRAGA AVELINO**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 061.978.294-36, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 21 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 104/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **KALINNY DE ALMEIDA GONCALVES**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 108.347.734-06, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 105/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **KASSIA RAFFAELA ROQUE SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 069.840.194-86, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 106/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **LENICE BEZERRA DE ABRANTES MASCARENHAS**, brasileiro(a), PROFESSOR (AEE), inscrito(a) no CPF sob nº 011.555.884-52, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 107/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA ANIELI SANTIAGO**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 097.645.844-62, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 22 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 108/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 013.487.024-78, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 109/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEICAO CARVALHO BRAGA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 043.946.644-03, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 110/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEICAO DE SA MENDES BRILHANTE**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 042.161.704-71, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 111/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA SANTIAGO**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 135.469.674-37, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 23 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 112/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 099.114.284-51, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 113/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MATHEUS ARAUJO DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR PRATICAS EXPERIMENTAL, inscrito(a) no CPF sob nº 126.856.374-94, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **18/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 114/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MILENA MARTINS DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 145.097.814-23, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 115/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MYLLENY JENYFFER FRANÇA COSTA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 703.435.374-35, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 24 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 116/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **NATALIA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 112.055.644-97, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 117/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **OGNA PEREIRA DA SILVEIRA FERNANDES**, brasileiro(a), BIBLIOTECARIO, inscrito(a) no CPF sob nº 012.851.794-80, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 118/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **PATRICIA MARQUES DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESPECIALIZADO, inscrito(a) no CPF sob nº 282.426.308-36, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **18/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 119/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **PETRUCIA LIMA DE SOUSA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 044.399.844-28, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 25 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 120/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **RAIANY MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 118.962.094-40, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 121/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **REGINA MARIA FARIAS**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 486.244.624-87, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 122/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **RYAN FRED ANASTACIO FRANÇA**, brasileiro(a), PROFESSOR PRATICAS EXPERIMENTAL, inscrito(a) no CPF sob nº 703.435.284-44, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 123/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **SORAYA SOARES ALMEIDA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 022.116.914-80, residente no Município de Sousa/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 26 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 124/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **TALITA VIEIRA DA COSTA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 122.227.154-07, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/07/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 125/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), professor, inscrito(a) no CPF sob nº 132.036.434-99, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 126/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **VANESSA PESSOA DA SILVEIRA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 125.897.254-93, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 127/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **VANIA DE ALMEIDA SOUSA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), inscrito(a) no CPF sob nº 089.008.294-40, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 27 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 128/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **VIVIANE MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 708.737.544-09, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 129/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **WAGNER GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 111.520.404-13, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 130/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ZIRLANIA ALVES DE LIMA PAZ**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 054.721.774-99, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 131/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ALEXANDRA PEREIRA ROLIM**, brasileiro(a), PROFESSOR (AEE), inscrito(a) no CPF sob nº 056.304.434-96, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 28 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 132/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **KALIANE DE ANDRADE ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), NUTRICIONISTA, inscrito(a) no CPF sob nº 094.149.104-84, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 133/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ DE SOUSA ALVES**, brasileiro(a), PROFESSOR, inscrito(a) no CPF sob nº 132.917.324-48, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170-A/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 134/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **IASMIM ALENCAR CARTAXO DE SOUSA**, brasileiro(a), MONITOR, inscrito(a) no CPF sob nº 095.667.234-58, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/05/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187-B/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 06 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 135/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS BORGES DE SOUSA**, brasileiro(a), AJUDANTE SERVICOS PUBLICOS, inscrito(a) no CPF sob nº 217.022.138-70, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 10 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 29 EDIÇÃO Nº 145

MARIZÓPOLIS/PB - 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 136/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MANOEL DA SILVA**, brasileiro(a), AJUDANTE SERVICOS PUBLICOS, inscrito(a) no CPF sob nº 841.082.744-15, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 10 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 137/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), ENGENHEIRO CIVIL, inscrito(a) no CPF sob nº 102.102.574-74, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 10 de dezembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO